



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 06/71

DATA: 07 de maio de 1971.

SÚMULA: "Anula crédito orçamentário no valor de Cr\$54.660,00 e abre crédito suplementar na mesma importância".

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, amparado pelo art. 15 da Constituição da República Federativa Brasileira, usando das atribuições que lhe confere a lei estadual nº 64, de 21/02/48, combinada com o art. 42 e art. 43, § 1º, item III, da lei federal nº 4.320, de 17/3/64, e devidamente autorizado pela lei municipal nº 404, de 04 de maio de 1971,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica anulada a seguinte dotação constante do orçamento geral do Município de Guaíra, aprovado para o exercício de 1971 pela lei nº 402, de 23.12.70:

40 - SETOR DE OBRAS

4.0.0.0. - Despesas de Capital  
4.1.0.0. - Investimentos  
4.1.1.0. - Obras Públicas  
02 - Obras e Asfalto Urbano .....Cr\$ 4.660,00

42 - FÁBRICA DE TUBOS E LAJOTAS

3.1.2.0. - Material de Consumo  
02 - Matéria Prima .....Cr\$25.000,00

92 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

4.0.0.0. - Despesas de Capital  
4.1.0.0. - Investimentos  
4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações  
01 - Autom.Autocam.Veíc.Tração Mecânica....Cr\$25.000,00  
Total da dotação anulada .....Cr\$54.660,00

Art. 2º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$54.660,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta cruzeiros) para reforço das seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.4.0. - Encargos Diversos  
01 - Desp. Miúdas de pronto Pagamento.....Cr\$ 1.000,00

02 - SECRETARIA

3.2.0.0. - Transferências Correntes  
3.2.1.0. - Subvenções Sociais  
3.2.1.5. - Instituições Privadas  
01 - Assoc. Municípios Oeste Paraná.....Cr\$ 1.000,00  
05 - Assoc. Brasileira dos Municípios.....Cr\$ 50,00

05 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3.1.4.0. - Encargos Diversos  
01 - Desp. Miúdas de Pronto Pagamento .....Cr\$ 3.000,00  
02 - Desp. c/Serviço Eleitoral .....Cr\$ 1.000,00  
03 - Outros Encargos Diversos .....Cr\$ 1.000,00

10 - DEPTº DA FAZENDA - CHEFIA

3.1.4.0. - Encargos Diversos  
02 - Desp. Diversas da Dívida Pública.....Cr\$ 2.500,00

12 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.1.2.0. - Material de Consumo  
01 - Material de Expediente .....Cr\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ

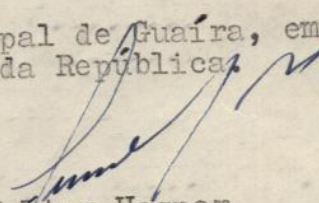
continuação....

40 - <u>SETOR DE OBRAS</u>	
3.1.2.0. - Material de Consumo	
03 - Material e Peças e Acessórios.....Cr\$	4.000,00
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros	
02 - Rep.Adap.Cons.Bens Móveis e Imóveis...Cr\$	3.000,00
42 - <u>SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
3.1.2.0. - Material de Consumo	
04 - Gêneros Alimentícios .....	Cr\$ 2.000,00
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros	
03 - Outros Serviços de Terceiros .....	Cr\$ 2.000,00
61 - <u>SETOR DE EDUCAÇÃO</u>	
3.1.2.0. - Material de Consumo	
01 - Material de Expediente .....	Cr\$ 3.000,00
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros	
03 - Outros Serviços de Terceiros .....	Cr\$ 500,00
69 - <u>SETOR DE CULTURA</u>	
4.1.4.0. - Material Permanente	
01 - Material Bibliográfico .....	Cr\$ 2.300,00
52 - <u>PEDREIRA MUNICIPAL</u>	
3.1.2.0. - Material de Consumo	
03 - Material, Acessórios, Máq.e Viaturas ...Cr\$	3.000,00
80 - <u>DEPTº DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL</u>	
3.1.2.0. - Serviços de Terceiros	
03 - Rep.Cons.Bens Móveis e Imóveis.....Cr\$	2.000,00
92 - <u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>	
3.1.2.0. - Material de Consumo	
03 - Material, Acessórios p/Máquinas.....Cr\$	1.000,00
42 - <u>SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
4.0.0.0. - Despesas de Capital	
4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações	
02 - Aut. Cautocaminhões e Outros .....	Cr\$ 19.810,00
Soma total do crédito .....	Cr\$ <u>54.660,00</u>

Art. 3º - Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito adicional poderá o Sr. Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação das dotações orçamentárias de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 07 de maio de 1971, 150º da Independência e 83º da República.

  
Kurt Walter Hasper,  
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,  
SECRETÁRIO MUNICIPAL.